



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO 110/2009
PROJETO OEI/BRA/09/004
CONTRATA:

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/09/004, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir:

Qualificação 110/01: Área: Consultor Máster em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados. Profissional com Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, preferencialmente em áreas correlatas à Tecnologia da Informação. Pós-graduação *stricto sensu* na área de Tecnologia da Informação. Experiência Profissional: no mínimo 05 (cinco) anos em atividades comprovadas relacionadas à gerência de projetos de desenvolvimento de sistemas. **As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. Experiências / Certificações desejáveis:** Experiência: em gerencia de projetos baseado no PMBOK; em análise, levantamento e implantação de sistemas; em coordenação de equipes de desenvolvimento e manutenção de sistemas; em coordenação de relacionamento e atendimento a clientes. Conhecimento e experiência em sistemas na área da educação.

Nº de Vagas 1 (uma)

Os interessados deverão enviar o currículo no **MODELO PADRÃO (anexo disponível homepage: www.fnnde.gov.br – Editais) de 15/10/09 a 22/10/09**, para o endereço eletrônico **dipro_cgpci_contratos@fnnde.gov.br**, no formato “.doc” (Word), indicando obrigatoriamente o Edital e a qualificação pretendida no campo Assunto.

Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital, que não estejam no padrão e formato solicitados e que não especifiquem o edital e a qualificação pretendida

O Edital completo estará disponível no site www.oei.org.br – **Seleção de consultores**

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.